

Ato da Diretoria Executiva 130/2025

Ref.: Divulgação da Inelegibilidade da Chamada Pública 09/2025 – Programa de Bolsas para Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) - Edição Professora Sueli Édi Rufini

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna públicas as propostas consideradas inelegíveis, submetidas à Chamada Pública nº 09/2025 – Programa de Bolsas para Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) – Edição Professora Sueli Édi Rufini.

Informa-se aos coordenadores das propostas não enquadradas nos critérios de elegibilidade que caberá recurso, por meio da interposição de Recurso de Inelegibilidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da respectiva decisão.

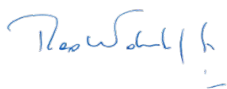
O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, acessível no endereço eletrônico: <https://sparkx.fundacaoarauraria.org.br>.

Não serão admitidos recursos enviados por outros meios.

CP 09/2025- Proposta Inelegível:

PROT.	IES	Título da proposta	Motivo da Inelegibilidade
PIB202526 1000021	UNICESUMAR	A influência da integração pecuária-floresta nos índices reprodutivos e de bem-estar de bovinos purunã	Proposta em desacordo com os itens 4.2 CP. Proposta inelegível conforme item 5.6 da Chamada.

Curitiba, 02 de julho de 2025.



Prof. Ramiro Wahrhaftig

Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa

**Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação**



Prof. Gerson Koch

**Diretor Administrativo-
Financeiro**

Correspondência 1074/2025.

Documento: **ATODEFA1302025CP092025PIBICPIBITResultadodaInelegibilidade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 01/07/2025 21:16 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 03/07/2025 09:13 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 03/07/2025 09:15 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.587.868** por: **Karim Regina Muller** em: 01/07/2025 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5dc69abb70583ff434548b2e2dcd0cfa.